

DECRETO Nº 11.062, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, cuja vigência teve início em 23 de janeiro de 1998;

Considerando que, pelo novo Código de Trânsito - CTB, os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito; Considerando que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito do Município, para executar a fiscalização de trânsito e para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação regular, estacionamento e paradas previstas no novo Código de Trânsito, no exercício regular e Polícia de Trânsito.

Considerando os demais elementos dos Protocolado - PMS nº 2669/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Autoridade de Trânsito no Município de Sumaré, o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, **Sr. ROBERTO BATISTA VENSEL**, portador da Cédula de Identidade - RG. nº 53.990.790- X, à partir de 21 de Junho de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.010/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de julho de 2021, no Paço Municipal e, em 02 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ